

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

OURINVEST JPP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO-FII	
Administrador	FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Ricardo Augusto Meira Pedro
Telefone para contato	(11) 3526-9001
Ato de aprovação	A Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 05 de abril de 2019, nos termos do Regulamento e demais regulamentações aplicáveis e registrada perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, sob o nº 1866216, em 08 de abril de 2019.
Data de aprovação	05/04/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	03/06/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	720.000
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.000.000
Tratamento às sobras de subscrição	Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência e não havendo a colocação da totalidade das Cotas objeto

da Oferta, será conferido, a cada Cotista que exercer o Direito de Preferência ou terceiro cessionário do Direito de Preferência que exercer seu Direito de Preferência, o Direito de Subscrição de Sobras equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas remanescentes na Oferta após o Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Cotas subscritas durante o Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas ou terceiro cessionário do Direito de Preferência poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, observado que até o 5º (quinto) Dia Útil contado a partir da data de início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, inclusive, junto ao Escriturador ou à B3, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador ou da B3, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer

	<p>título, somente seu Direito de Subscrição de Sobras.</p> <p>A integralização das Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras será realizada pelo Preço de Subscrição, multiplicado pela quantidade de Cotas subscritas e na Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras, correspondente à data da liquidação das Cotas solicitadas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras"), e observará os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	<p>A manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, o Montante Mínimo da Oferta até o término do Período de Colocação, equivalente a R\$ 20.882.000,00 (vinte milhões e oitocentos e oitenta e dois mil reais). As Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Colocação deverão ser canceladas. assegurado aos Cotistas, detentores de Cotas na data de divulgação do Anúncio de Início, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas</p>

	<p>inicialmente ofertadas, pelo prazo de 10 (dez) Dias Úteis (observados os procedimentos da B3 e do Escriturador, conforme o caso), conforme aplicação do fator de proporção equivalente a 1,388888888888, calculado considerando a Quantidade Total de Cotas, sem considerar o Lote Adicional, dividida pelo número total de Cotas integralizadas e detidas por cada Cotistas na data de divulgação do Anúncio de Início. A quantidade máxima de Cotas a ser subscrita por cada Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).</p>
% de subscrição	1,388888888888%
Preço de emissão por cota	R\$ 104,41 (cento e quatro reais e quarenta e um centavos).
Taxa de Distribuição no Mercado Primário	O Fundo será responsável pelos custos relativos à distribuição primária das Cotas da Oferta.
Início do prazo de subscrição, se definido.	10/06/2019

Fim do prazo para subscrição, se definido.	24/06/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Somente as Cotas subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício em que forem emitidas, calculados pro rata die a partir do momento de sua integralização.